



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

LEI Nº 1.461/2012,
de 03 de julho de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.032	Aquisição de Equipamentos Permanentes - UBS	
4.4.90.52.00.00.00.00.0040	Equipamentos e material permanente	6.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
16.482.1601.1.076	Construção de Habitações Populares	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	15.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.2.210	Consulta popular - 2010/2011	
4.4.90.52.00.00.00.00.0040	Equipamentos e material permanente	6.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.1.043	Construção de calçadas públicas	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001	Obras e Instalações	5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 03 de julho de 2012.

MAHER JABER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.